



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 11362/13

De 13 de Junho de 2013

"Dispõe sobre repasse de subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

Exercício.

despesas, através de carimbo nos documentos que referem, extraindo-se, em seguida, as despesas que referem.

ser apresentados os originais. **CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 494/13, de 19 de Fevereiro de 2013; *para verificação.*

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a A Associação dos Produtores Rurais de Quadra, no valor de R\$ 7.330,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta Reais), a título de subvenção, no decorrer do mês de Junho de 2013.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação dos Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2014.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antônio - CEP 18255-000 - Quadra - SP

Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1136/2013

De 13 de Junho de 2013

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.1011 - Apoio Financ. Associação Prod. Rurais de Quadra

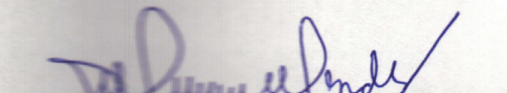
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de Junho de 2013.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 11362M3

De 13 de Junho de 2013

ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR
				PREFEITURA DE QUADRA	02 horas
					02 horas
					02 horas
					02 horas

TOTAL: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente
Nome e Rg

Tesoureiro
Nome e Rg

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000 - Quadra - SP
Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br